



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOÃO DA CUNHA ROCHA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA APRESENTAÇÃO DO CANTOR GERSON RUFINO EM COMEMORAÇÃO DO 35º (TRIGÉSSIMO QUINTO) ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se pela necessidade de: **contratação de empresa para a prestação de serviços na apresentação do cantor Gerson Rufino e Banda para comemoração do 35º (trigésimo quinto) aniversário do município de Bom Jesus do Tocantins-PA.**

As comemorações alusivas ao aniversário de emancipação política de Bom Jesus do Tocantins é o evento de maior abrangência cultural e turística da nossa cidade, englobando inúmeras vertentes culturais. E como tal faz-se necessário que a gestão pública por meio das suas instâncias sócio culturais e educacionais invista na manutenção e preservação deste verdadeiro histórico das festividades do nosso município. Deste modo, a Prefeitura por intermédio da sua Secretaria Municipal de Cultura coma realização do aniversário da cidade, além de proporcionar um resgate das suas tradições festivas garantirá também aos seus munícipes lazer, alegria e entretenimento sadio com foco nas manifestações da cultura popular.

Outrossim, é que no período de comemoração do aniversário da cidad e observamos um grande movimento de pessoas de várias localidades e com isso a economia do município aquece, abrindo oportunidade no comércio e das atividades de serviços. O impacto da festa é evidente em setor es como de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento, importante salientar, que muitas famílias aproveitam a data para melhorar a receita alugando suas casas paraturistas que visitam a cidade.

E com base nesses parâmetros, foi realizada a escolha do artista GERSON RUFINO E BANDA, a qual tem prestígio no seu ramos de atuação, já realizou diversos showa, goza de uma audiência de relevância no cenário musical, conforme documentação encartada ao processo, estes feitos embasaram e justificaram a escolha deste



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



profissional.

Além disto, a própria Constituição Federal preconiza ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para educação e, no mínimo, para o lazer.

RAZÕES DA ESCOLHA

Para a contratação artística, levou-se em consideração os seguintes fatores:

a) A escolha do artista, sob análise decorre da sua Consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

Deste modo, "**GERSON RUFINO E BANDA**", é bastante conhecido em nosso município, região e nacionalmente reconhecido por sua capacidade em animar multidões, dispondo de larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

A ótima qualidade dos serviços prestados pela artista além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outras festas. Comprovado estamos diante de um artista consagrado pela opinião pública regional/nacional, conforme pode ser verificado em buscas realizadas em sua agenda de shows e em outros sites de informações disponíveis na internet.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, o valor de **R\$ 78.947,37 (setenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos)**, pela apresentação do cantor "Gerson Rufino e Banda" no 35º (trigésimo quinto) aniversário de emancipação política do município de Bom Jesus do Tocantins, no dia 10 (dez) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três). É condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outros cantores da mesma qualidade.

O pagamento deverá ser realizado de acordo com o instrumento contratual.

Desta maneira, entendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esses esclarecimentos à autoridade competente para análise e deliberação.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 12 de Dezembro de 2022

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA
Comissão de Licitação
Presidente

AV JARBAS PASSARINHO, SN, CENTRO